



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 84/2012 – CMC, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Complementar Municipal n.º 093, de 23 de junho 2003, na Lei Complementar Municipal n.º 235, de 03 de junho de 2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 254, de 20 de setembro de 2011, bem como na Lei Municipal n.º 5.158, de 12 de dezembro de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 5.461, de 20 de setembro de 2011.

Considerando o Concurso Público de que trata o Edita. n.º 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 25651, pág. 90, em 26 de setembro de 2011, realizado pela atual Gestão da Câmara Municipal de Cuiabá;

Considerando o resultado final do Concurso citado, Homologado e Ratificado por meio do Edital de Concurso Público de n.º 001, em 20 de janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal n.º 1099, em 20 de janeiro de 2012.

Considerando o Ato de Nomeação – Ato n.º 083/2012;

Considerando os candidatos nomeados pelo Ato n.º 83/2012.

RESOLVE,

Art. 1º. Convocar para posse, na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados para exercerem cargos junto a Câmara Municipal de Cuiabá, com imediata entrada em exercício nas suas respectivas funções.

§1º. A posse se efetivará nas instalações da Câmara Municipal de Cuiabá, Barão de Melgaço - Praça Moreira Cabral - Centro - Cuiabá-MT, na Secretaria de Gestão de Pessoal, locado em que o candidato empossado assinará o seu TERMO DE POSSE, ato contínuo, será encaminhado em sua Unidade de Lotação para início imediato de suas atividades.

§2º. As posses de que trata este Ato, atingem aos candidatos nomeados pelo Ato n.º 083/2012, que comparecerem na Câmara Municipal de Cuiabá e apresentarem, de forma completa, as suas respectivas documentações hábeis para o Ato de Posse.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se na Câmara Municipal de Cuiabá, conforme o §1º do art. 1º, em até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Ato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Parágrafo Único. O período de Posse poderá ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com o disposto no parágrafo segundo do art. 24, da Lei Complementar 093 de 23 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá).

Art. 3º. Os candidatos de que trata o parágrafo anterior, que não comparecerem naqueles prazos, tanto para posse, como para a entrada em exercício no local de lotação, motivarão a nulidade do Ato de Provimento e o do Ato de posse, bem como, demais efeitos inerentes.

E nesta hipótese estão incluídos:

Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	25361-8	LUDMILLA VICENTIN JORGE	77
2º	26356-7	ROSANA MARA AZEVEDO CUNHA	77
3º	22803-6	AGMARA CYNTIA SILVA MOREIRA	76
4º	22907-5	ALMIR REINHER	76
5º	24306-0	GIANCARLO CÁSSIO DE OLIVEIRA BELLO	74

Cargo: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	27194-2	KELLY SALES FERREIRA	77

Cargo: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	27273-6	ALINE DE PAULA MOREIRA	67

Cargo: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	27845-9	NAYARA BADRE TEIXEIRA	65

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	27926-9	JOÃO LEOPOLDO BAÇAN	68

Cargo: ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	28025-9	FELIPE MONTEIRO DA SILVA	82



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Cargo: **PROCURADOR LEGISLATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	28271-5	DANIEL DOUGLAS BADRE TEIXEIRA	83
2º	28732-6	TÁLITA ALESSANDRA MORI COIMBRA	80

Cargo: **TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	22484-7	MAURO TSUGUMITI FUKUHARA	45
2º	22389-1	ISAQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS	43
3º	22582-7	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	43
4º	22540-1	SARA MARIA PACHECO PINTO DE CASTRO	42

Cargo: **TÉCNICO LEGISLATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	17388-6	PERICLES RODRIGO ASSUNÇÃO DE FARIA	50
2º	11739-0	KARINA PENO	49
3º	17825-0	RAUL BRUNO TIBALDI NASCIMENTO	49
4º	13508-9	LUCIANO RODRIGO LANSSANOVA	49
5º	03157-7	CAMILA DA COSTA MIZAEEL DE PAULA	48

Art. 4º. As posses dos candidatos aprovados não esgotam as prerrogativas da Administração da Câmara Municipal de Cuiabá em continuar os exames dos documentos apresentados pelos empossados, mantendo as diligências que entenderem necessárias.

§1º. Verificada ainda qualquer lacuna documental, o servidor empossado será chamado a substituir o documento apresentado ou se for o caso, complementá-la.

§2º. Se, constatando a impossibilidade de substituição do documento, ou a sua complementação, será o servidor empossado por esse Ato, automaticamente exonerado ou demitido.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
PÁLACIO PASCHOAL MOREIRA CABRAL - Cuiabá, 01 de fevereiro de 2012

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO - PTB
PRESIDENTE